

TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ 11.839.593/0001-09
Código ISIN nº BRTRXLCTF001
Código de Negociação na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão “TRXL11”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS

A Oliveira Trust DTVM S.A., localizado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22640-102 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de abril de 2019, às 14:00h e, caso não seja instalada, em segunda convocação, no dia 17 de abril de 2019, às 14:00h, no auditório da sede da TRX Gestora de Recursos Ltda., localizado à Rua Tenerife, nº 31 – Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04548-040, a fim de examinar, discutir e votar, a respeito:

- (i) Substituir os atuais prestadores dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários pelo Administrador, sem alteração nos valores atualmente praticados.
- (ii) Substituir a atual prestadora de serviços especializados ao Fundo, qual seja, a TRX HOLDING INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 31º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.890/0001-82 (“Consultora Imobiliária”), passando tal atividade a ser desempenhada pela Gestora – TRX Gestora de Recursos Ltda.;
- (iii) Alterar o Regulamento do Fundo, de modo a:
 - (a) Adequar o objeto do Fundo para permitir o investimento em imóveis comerciais, industriais, varejistas ou logísticos construídos para locação na modalidade *built-to-suit*, modalidade especulativa, ou modalidade típica, não devendo ser do segmento residencial;
 - (b) Exclusão da necessidade de procedimento assemblear para investimento em novos ativos imobiliários, desde que em consonância com a política de investimento;
 - (c) Inclusão da possibilidade de aquisição de novos ativos caso ocorra nova captação de recursos;
 - (d) Inclusão de critérios de elegibilidade para aquisição de novos ativos;
 - (e) Exclusão da obrigação do Gestor em apreciar a aquisição de novos ativos pelo Fundo de forma prioritária a quaisquer outros fundos de investimentos que preste serviços na qualidade de gestor e/ou consultor;
 - (f) Inclusão da possibilidade de aplicação em letras de crédito imobiliário, limitada a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo
 - (g) Exclusão da rentabilidade alvo do Fundo;
 - (h) Inclusão da aquisição de ativos no rol de responsabilidade do Gestor;

- (i) Alteração da forma de cálculo e pagamento da taxa de administração, inclusive para adequação às alterações na ICVM 472 introduzidas pela ICVM 571;
- (j) Alteração dos critérios para determinação do valor de emissão de novas cotas;
- (k) Alteração dos critérios de distribuição dos lucros auferidos mensalmente pelo Fundo;
- (l) Alteração do percentual de reserva de contingência, que passará de 1% (um por cento) para até 5% (cinco por cento) do total dos ativos;
- (m) Caso aprovadas as matérias previstas no item (i) e (ii) da ordem do dia, ajustes no Regulamento do Fundo para contemplar os novos prestadores de serviços e suas responsabilidades;
- (n) Exclusão do capítulo referente ao tratamento tributário para fundos de investimentos imobiliário;
- (o) Exclusão do Anexo I, com a consequente renumeração dos demais; e
- (p) Ajustes de redação.

(iv) Atualizações gerais sobre o Fundo.

A Proposta da Administração encontra-se disponível no site do Administrador (http://www.oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?cod_fundo=1246) e no site da B3 (<http://bvmf.bmfbovespa.com.br/Fundos-Listados/FundosListadosDetalhe.aspx?Sigla=TRXL&tipoFundo=Imobiliario&aba=abaPrincipal&idioma=pt-br>)

A Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas se instalará com a presença de qualquer número de Quotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. No entanto, as matérias descritas nos itens (i), (ii) e (iii) acima dependerão da aprovação de quórum qualificado de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das quotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Artigo 20, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 472.

Os Quotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Quotistas, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Quotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs. Quotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Ressaltamos que os Quotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Adicionalmente, informamos que será disponibilizado recurso de videoconferência no endereço da sede do Administrador, situado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22640-102.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de presença dos Srs(a). Quotistas através do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII